



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº111/2024/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

11 de dezembro de 2024

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA MUDANÇA DE POLO DO CURSO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EAD – CAMPUS MUZAMBINHO

1º SEMESTRE DE 2025

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS Campus Muzambinho – no uso de suas atribuições legais, torna pública a existência de vagas para mudança de Polo do Curso Licenciatura em Pedagogia EaD do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, de acordo com as resoluções do Conselho Superior do IFSULDEMINAS (CONSUP) 028/2011 e 075/2020.

1. DO CRONOGRAMA

1.1. As ações e atividades ocorrerão de acordo com as datas definidas no cronograma abaixo.

1.2. Havendo necessidade, o cronograma poderá sofrer alterações que serão devidamente divulgadas no site institucional.

1.3. Todos os horários constantes no cronograma abaixo e nos demais itens deste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

Atividade	Data/Período
Publicação do Edital e Início das Inscrições	11 de dezembro
Período de Inscrições	11 a 31 de dezembro
Período de Análises	02 a 06 de janeiro/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	06 de janeiro/2025
Apresentação de Recursos quanto ao Resultado Preliminar	07 e 08 de janeiro/2025

2. DAS VAGAS E SEU PREENCHIMENTO

2.1. No quadro abaixo, constam as vagas disponíveis para mudança de Polo.

CURSO	POLO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS	MODALIDADE DISPONÍVEL
Licenciatura em Pedagogia - EaD (Embora o curso seja EaD, há encontros presenciais obrigatórios nos polos, aos sábados, para realização de avaliações e atividades letivas.)	Polo Machado	3º	6	Mudança de Polo
		5º	23	
		7º	48	
	Polo Muzambinho	3º	6	
		5º	32	
		7º	49	
	Polo Bragança Paulista	3º	33	
		5º	35	

2.2. **Do preenchimento das vagas:** as vagas disponíveis, elencadas no quadro acima, são destinadas somente para mudança de Polo de alunos regularmente matriculados no Curso Licenciatura em Pedagogia do Campus Muzambinho.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever em uma das vagas disponíveis, o(a) candidato(a) deve considerar as seguintes condições:

- O candidato a mudança de Polo deve estar regularmente matriculado no Curso Licenciatura em Pedagogia do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.
- Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição, não sendo possível inscrever-se em dois Polos.
- No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá definir o Polo pretendido e o período, não sendo possível inscrever-se em mais de um Polo ou em mais de um período (tendo como base o período a cursar no semestre letivo 1/2025).

3.1.1 Nos casos em que, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), a comissão responsável pelas análises compreenda a necessidade de readequação do período em que este será classificado, poderá deferir sua inscrição para período diferente daquele originalmente solicitado.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/jXnov3x8Vu88wDsVA>.

3.2.1 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve informar, obrigatoriamente: número de matrícula, CPF,

data de nascimento, endereço de e-mail válido e ativo, IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) sendo que, no caso de estrangeiro(a), deverá informar o número de carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

3.3. Para efetivação da inscrição é necessário o correto preenchimento dos campos apresentados pelo sistema com todas as informações exigidas.

3.4. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve selecionar o Polo e período no qual pretende ingressar em 2025. O período selecionado deve ser compatível com o período a cursar no primeiro semestre letivo de 2025 de acordo com o período regular de matrícula atual.

3.5. Uma vez realizado o preenchimento das informações pessoais e do Polo desejado, após envio, a inscrição estará efetivada. Não é necessário que o(a) candidato(a) encaminhe nenhum documento para comprovação de sua situação acadêmica. A comprovação será feita diretamente no sistema Acadêmico SUAP, pela comissão responsável pela análise.

3.6. O candidato(a) receberá uma cópia da inscrição no e-mail informado para comprovação de sua efetivação.

3.7. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por e-mail, correios ou quaisquer outros meios. A inscrição será aceita somente pelo formulário descrito no item 3.2 deste Edital.

3.8. A Comissão avaliadora não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, ou falhas na internet do candidato que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet no prazo indicado no cronograma.

3.9. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) das condições totais previstas neste Edital.

3.10. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.11. Dúvidas na realização da inscrição devem ser encaminhadas para o e-mail pedagogiaead@muz.ifsuldeminas.edu.br.

4. REQUISITOS PARA MUDANÇA DE POLO

4.1. Para mudança de polo, nas vagas disponíveis neste edital, o candidato deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Licenciatura em Pedagogia (modalidade EaD) do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.

OBS.: Considera-se também regularmente matriculado(a) o(a) aluno(a) que esteja com sua matrícula trancada no 2º semestre letivo de 2024.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de uma única etapa de análise documental que considerará:

a) Compatibilidade do período solicitado com o período de matrícula regular do aluno;

OBS.: A compatibilidade do período será analisada em conformidade com o período regular do aluno no semestre letivo 2/2024 e período de destino para o semestre letivo 1/2025.

b) Análise do IRA - Índice de Rendimento Acadêmico Atual (considerando-se o valor do IRA apresentado no Sistema Acadêmico no prazo de análise).

OBS.: Não serão consideradas no Cálculo do IRA para este presente Edital as disciplinas cursadas no semestre letivo 02/2024. O IRA pode ser consultado pelo aluno no SUAP na página de dados do aluno (ENSINO - Dados do Aluno).

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os critérios de classificação serão aplicados a cada candidato, na seguinte ordem:

- I. Regularidade de matrícula conforme item 4.1.1 - Desclassificatório.
- II. Compatibilidade de período regular de matrícula - conforme item 5.1 e 6.4 .
- III. Maior IRA – Índice de Rendimento Acadêmico.

6.2. Casos em que o(a) candidato(a) tiver cursado disciplinas em períodos posteriores, essas não serão consideradas para a compatibilidade de período, embora sejam consideradas para a classificação pelo IRA.

6.3. As informações acadêmicas quanto à regularidade de matrícula, compatibilidade de período e IRA serão analisadas por comissão específica presidida pelo(a) coordenador(a) do referido curso.

6.4. À critério da comissão, de acordo com a análise de compatibilidade, o(a) candidato(a) poderá ser classificado(a) em período diferente daquele para o qual se inscreveu.

6.5. Havendo necessidade será consultada a data de nascimento registrada no sistema acadêmico.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Analisados todos os critérios elencados no Item 6.1, persistindo o empate, será aplicado o critério de maior idade, conforme data de nascimento do aluno a ser consultada no Sistema Acadêmico SUAP.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O Resultado Preliminar será divulgado, de acordo com a data prevista no cronograma deste edital.

8.2. A partir do dia subsequente à divulgação do Resultado Preliminar, será possível apresentar recurso, nas datas e horários previstos no cronograma.

8.3. Após análise dos recursos, será publicado o Resultado Final com os(as) candidatos(as) classificados(as).

8.4. Os resultados serão divulgados na página do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, acessível por meio do link: <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/>.

8.5. Os(as) candidatos(as) serão listados em ordem decrescente de classificação, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos neste edital de processo seletivo.

8.6. A mudança de Polo será processada pela Equipe da Coordenadoria de Registros Acadêmicos logo após a publicação do Resultado Final.

8.7. Sob hipótese alguma será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo por telefone e-mail ou WhatsApp. A consulta às divulgações oficiais é de responsabilidade do(a) candidato(a).

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a publicação do Resultado Preliminar, com a ordem de classificação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 48 horas para interpor recurso contra o resultado.

9.2. Para encaminhamento do recurso o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/K8Mn2GJhmvxxCPBy9> , dentro do prazo definido no cronograma deste edital.

9.3. O recurso poderá se referir à necessidade de contra-argumentar em relação à nota atribuída ao IRA – Índice de Rendimento Acadêmico ou período de referência/compatibilidade. Para isso, o candidato deverá apresentar justificativa no próprio formulário de recursos.

9.4. Não serão aceitos recursos enviados de modo diferente do disposto acima, ou fora do prazo definido no cronograma.

10. DA EFETIVAÇÃO DA MUDANÇA DE POLO

10.1. Finalizado o prazo de recurso, será divulgado o RESULTADO FINAL do processo seletivo, o qual não é passível de recurso.

10.2. No resultado final o status do candidato aparecerá como:

- a. CLASSIFICADO(A) - a mudança de polo será efetivada conforme quadro de resultado;
- b. DESCLASSIFICADO(A) - o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo seletivo;
- c. AGUARDANDO VAGA - o(a) candidato(a) ficará em lista de espera e poderá ter a troca de polo deferida mediante o surgimento de vagas, até o prazo de validade da lista de espera.

10.3. As vagas não preenchidas neste Edital serão ofertadas no próximo Edital de Vagas Remanescentes para 2025 a ser publicado posteriormente.

10.4. A lista de espera para os candidatos com status "AGUARDANDO VAGA" terá validade até a emissão do Edital de Vagas Remanescentes para 1/2025, ainda a ser publicado ou até o primeiro dia de início do 1º semestre letivo de 2025. Após a emissão de tal Edital ou após a data de início do semestre letivo 1/2025, a lista de espera deste edital deixa de ter validade.

10.5. Quando a mudança de Polo é efetivada, o aluno irá renovar sua matrícula para o próximo semestre letivo já para a turma do polo deferido, conforme data definida no Calendário Letivo.

10.6. É de inteira responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações de resultado no site institucional.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O pedido de inscrição não confere o direito à mudança de Polo.

11.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação do processo de seleção e classificação do presente Edital.

11.3. Os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) para fins de inscrição neste edital serão utilizados pelo IFSULDEMINAS apenas para fins de classificação no Processo Seletivo.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do curso e pela Diretoria de Ensino do Campus Muzambinho.

Muzambinho, 11 de dezembro de 2024.

RENATO APARECIDO DE SOUZA

Diretor Geral do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 11/12/2024 09:36:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 508729

Código de Autenticação: 8e5830f4f5



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais